

EDITAL Nº 43/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 871
de 30 de dezembro de 1977

" Dispõe sobre concessão de Auxílio à
Corporação Musical Santa Terezinha de
Guararema e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

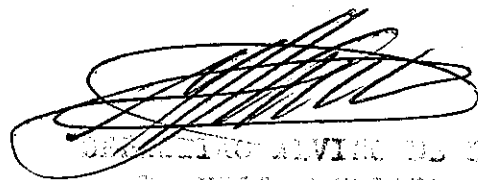
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à
Corporação Musical Santa Terezinha de Guararema, um
auxílio no valor de Cr\$.30.000,00 (trinta Mil Cruzeiros), para
obras de construção de sua sede social, à rua São Vicente de
Paula, nesta cidade.

Artigo 2º - Para concessão do auxílio de que trata o artigo an-
terior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir
na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr\$.
30.000,00 (trinta Mil Cruzeiros), o qual terá a seguinte clas-
sificação: 200/210/211/4370.00/03482472.006 - Auxílios a Enti-
dades Privadas.

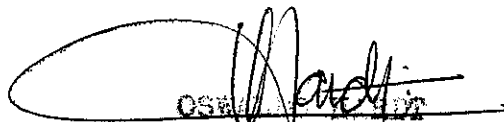
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente
Lei, serão cobertas com os recursos da anulação /
parcial da dotação do orçamento vigente no corrente exercício:
200/230/233/3111.01/03080302.027 - Cr\$.30.000,00 (trinta Mil
Cruzeiros).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 30 de Dezembro de 1977


CELSONO ALVIM DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de
Guararema e publicado na Portaria na mesma data.


OSVALDO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO